



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 261/2007,

de 13 de fevereiro de 2007.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2005, BEM COMO A INCLUSÃO NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES, ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, LEI COMPLEMENTAR Nº 253/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2006 a 2009 (Lei Complementar nº 224/2005, de 10 de agosto de 2005), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (Lei Complementar nº 253/2006, de 13 de setembro de 2006), os programas abaixo relacionados:

1 - PLANO PLURIANUAL:

A - CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 06

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - 02.05.00

INCLUIR NA RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PLANEJADOS - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

B - CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 05

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - 02.06.00

INCLUIR NA RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PLANEJADOS - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

A - 16 - HABITAÇÃO

07.13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

B - 08 - AGRICULTURA

08.03 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS